



INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011 - DOU DE 09/09/2011

Altera a Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro 2009

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, em sessão realizada em 06 de setembro de 2011, com fundamento nos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, no art. 2º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, nos arts. 11, inciso VIII, e 25, inciso I, Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e no art. 3º da Resolução CGPC nº. 28, de 26 de janeiro de 2009, decidiu:

Art. 1º As contas a seguir são incluídas na Planificação Contábil Padrão:

Código - Conta

- 1.2.1.5.00.00.00 - Depósitos Judiciais/Rekursais
- 1.2.2.4.00.00.00 - Depósitos Judiciais/Rekursais
- 1.2.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
- 1.2.3.8.00.00.00 - Depósitos Judiciais/Rekursais
- 2.1.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
- 5.1.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
- 5.2.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos

Art. 2º Alterar a letra (c) do item 16 do Anexo A – Normas Específicas, da Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro 2009, alterada pela Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 22 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
.....

....

c) as rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio devem ser reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos." (NR)

Art. 3º Alterar o item 3 do Anexo B - Função e Funcionamento das Contas da Instrução MPS/SPC n.º 34, de 24 de setembro 2009, alterada pela Instrução MPS/PREVIC nº 01, de 22 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
.....

1.2.1.5.00.00.00 - Gestão Previdencial / Depósitos Judiciais/Rekursais

Função: Registrar os depósitos judiciais/rekursais relativos às contingências da Gestão Previdencial.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e
Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão." (NR)

".....
.....

1.2.2.4.00.00.00 - Gestão Administrativa / Depósitos
Judiciais/Recurrais
Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais
relativos às contingências da Gestão Administrativa.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão." (NR)

".....

1.2.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de
Investimento

.....

1.2.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos

.....

.....

Função: Registrar as aplicações efetuadas pelo plano
em fundos de investimento e em empréstimos de cotas
de fundos de investimento, bem como seus respectivos
direitos.

.....

....."(NR

)

".....

1.2.3.8.00.00.00 - Investimentos / Depósitos
Judiciais/Recurrais

Função: Registrar os depósitos judiciais/recursais
relativos às contingências os investimentos.

Funcionamento:

Debitada:

Pela realização do depósito judicial/recursal; e

Pela atualização do valor.

Creditada:

Pela reversão." (NR)

".....

.....

2.1.3.4.00.00.00 - Investimentos / Fundos de
Investimento

.....

.....

2.1.3.4.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos

.....

Função: Registrar os compromissos assumidos pelo
plano em operações com fundos de investimento e com

empréstimos de cotas de fundos de investimento.
....."(NR)

".....
.....

.
2.2.1.2.00.00.00 - Gestão Previdencial / (-) Depósitos
Judiciais/Recurais Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

..
2.2.2.1.02.00.00 - Comum / (-) Depósitos
Judiciais/Recurais
Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

.
2.2.2.2.02.00.00 - Específica / (-) Depósitos
Judiciais/Recurais
Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

2.2.3.2.00.00.00 - Investimentos / (-) Depósitos
Judiciais/Recurais
Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

2.3.1.1.02.04.00 - Benefícios a Conceder / Benefício
Definido Estruturado em Regime de Repartição de
Capitais de Cobertura
Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

2.3.1.1.02.05.00 - Benefícios a Conceder / Benefício
Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples
Função: Rubrica em desuso." (NR)

".....
.....

..
2.3.2.1.02.00.00 - Fundos Previdenciais / Revisão de
Plano
Função: Registrar a constituição de fundos da Gestão
Previdencial constituídos com a finalidade de revisão de
plano.

Funcionamento:
Creditada:Pela constituição do fundo em contrapartida
da conta 2.3.1.2.01.01.02.

Debitada:Pela utilização dos recursos;
Pela reversão do fundo em contrapartida da conta
3.7.0.0.00.00.00; e
Pela reversão do fundo em contrapartida da conta
2.3.1.2.01.01.01." (NR)

".....
.....

.
5.1.4.1.0.0.00.00 - Fundos

.....
.....
.
5.1.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
Função: Registrar as rendas/variações positivas
relacionadas com fundos de investimento e com
empréstimos de cotas de fundos de investimento.
....."(
NR)

".....
.....
.

5.2.4.1.0.0.00.00 - Fundos
.....
.....
..

5.2.4.1.13.00.00 - Empréstimos de Cotas de Fundos
Função: Registrar as deduções/variações negativas
relacionadas com fundos de investimento e com
empréstimos de cotas de fundos de investimento.
....."(
NR)

Art. 4º Os valores constantes nas rubricas 2.2.1.2.00.00.00, 2.2.2.1.02.00.00, 2.2.2.2.02.00.00 e 2.2.3.2.00.00.00 deverão ser transferidos para as rubricas 1.2.1.5.00.00.00, 1.2.2.4.00.00.00, 1.2.2.4.00.00.00 e 1.2.3.8.00.00.00, respectivamente.

Art. 5º Os valores constantes nas rubricas 2.3.1.1.02.04.00 e 2.3.1.1.02.05.00 deverão ser realocados em conformidade com a Nota Técnica Atuarial do plano de benefícios.

Art. 6º Esta Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ MARIA RABELO
Diretor-Superintendente

Este texto não substitui o publicado no DOU de 09/09/2011 - seção 1 - págs 45 e 46